



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2021

PRESENÇAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino, que por motivos pessoais, participou por videoconferência.

SECRETARIOU:

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

Documentos para conhecimento

01 - Ata 11/2021

02 – Resumo diário da tesouraria do dia 08.06.2021

03 – Relação de pagamentos referentes aos períodos de 14.05 a 08.06.2021



04 - Posição dos compromissos referentes aos períodos de 14.05 a 08.06.2021

05 – Documentos previsionais 2021 /alterações 13, 14, 15

06 – Hasta Pública 1/2021 – Bar de São Marcos – Arripiado

Documentos para ratificação

07 – CPE 02/2021 Requalificação da Escola Secundária da Chamusca – Erros e omissões das peças do procedimento

08 – CprE 04/2021 Bar – Esplanada do Arripiado – Chamusca – Relatório final - Consulta Prévia

Documentos para aprovação

09 - Campos de Férias 2021 - Minutas de protocolos de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, União das Freguesias de Parreira e Chouto, Junta de Freguesia de Carregueira, Junta de Freguesia de Vale de Cavalos e Junta de Freguesia de Ulme – Proposta Sr. vereador Rui Ferreira, eng.

10 – Intervenções diversas: Minuta de contrato interadministrativo a celebrar com a União de freguesias de Parreira e Chouto - Proposta Sr. vereador Rui Ferreira, eng.

11 – Empréstimo até ao montante de 1.992.833,52€ - EN 574 – Proposta Sr. Presidente

12 - Abertura de conta bancária – CGD da Chamusca – proposta Sr. Presidente

13 – Alteração ao Mapa de Pessoal 2021 para dois fiscais, Carreira Especial de Fiscalização e autorização para abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento de dois colaboradores em regime de contrato de trabalho em funções



públicas por tempo indeterminado para a carreira de fiscalização, carreira de fiscal –
Proposta Sr. Presidente

14 – Normas de atribuição do Cartão Estudante 2021/2022

15 – Fundo de emergência Municipal – famílias - Processo 4/2021

16 - CPE 01/2021 Arquivo municipal da Chamusca – Revogação da decisão de contratar

17 – DTOUA: Pedido de informação prévia – Herdade da Galega – Carregueira

**18 – Idem: Pedido de parecer - construção de apoio agrícola, com a área de 2,25m2 –
Calções – União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande**

**19 – Idem: Pedido de parecer - modificação de linha aérea a 30 kv – Lugar de vendas
Novas – União de Freguesia de Chamusca e Pinheiro Grande**

**20 – GTFI: Pedido de parecer para rearboração com eucalipto-comum – Propriedade
Casal do Anafe - União de Freguesia de Chamusca e Pinheiro Grande**

21 - Intervenção Sr. Presidente

22 - Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e dez minutos, e agradecendo a presença de todos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Sr. Presidente** tomou a palavra referindo:

VOTO DE PESAR: FRANCISCO COSTA – PRIMEIRO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGUEIRA: O Sr. Presidente propôs que se exarasse em ata um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Costa, que foi o primeiro Presidente da Junta de Freguesia de Carregueira, realçando o trabalho feito em prol da população da freguesia. A Sra. Vereadora Gisela Matias, leu documento que se transcreve:

“No passado dia 03 de Junho de 2021 faleceu o nosso conterrâneo Francisco Costa. Um homem frontal, sempre disponível, profundamente dedicado à sua freguesia e empenhado no desenvolvimento da sua terra e no bem estar das pessoas. Ainda antes da Carregueira ser freguesia, já o ‘Chico’ Costa era activo na resolução dos problemas das pessoas e no trabalho em prol do desenvolvimento sua terra. Esteve intimamente ligado à constituição da freguesia da Carregueira e foi o seu primeiro presidente de Junta. Grande parte da sua vida foi dedicada ao trabalho autárquico, sempre presente e atento, fazendo um trabalho notável no desenvolvimento da Carregueira e do Arripiado. Deverá servir de exemplo a forma abnegada e honesta com que o Francisco Costa pautou a sua postura na gestão autárquica, tendo sempre as pessoas e a sua terra em primeiro plano, procurando a resolução dos problemas e trabalhando em prol da causa pública. Endereçando as mais sentidas condolências à família e a todos os que sentirão a sua ausência, aprova este Executivo Municipal um voto de pesar pelo falecimento de Francisco Bernardino da Costa.

Chamusca, 15 de Junho de 2021

Gisela Matias, vereadora CDU”.



Coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19: deu o ponto de situação relativamente à vacinação no concelho referindo que no município existe cerca de 52,5% de pessoas com pelo menos uma dose de vacinas (uma dose – 4467; vacinação concluída: 2002), estando neste momento a ser vacinados todos os maiores de 43 anos. Manifestou satisfação por todo o processo estar a correr de forma célere, atendendo à quantidade de vacinas existentes para o concelho.

Relativamente ao número de casos no concelho, informou que ontem foi registado mais um caso, que não está confirmado pela Saúde Local.

Deu conhecimento de reunião que realizou com a Subcomissão Local para a Covid`19, tendo sido decidido abrir ao público os equipamentos de ginástica e de fitness no concelho, a partir do dia de hoje.

Questionando sobre se algum vereador tinha questões a apresentar neste período, a Sra. Vereadora Gisela Matias, questionou sobre os seguintes assuntos:

- erro 404 no site do município para aceder aos avisos de consulta pública, o Sr. Presidente referiu que tem acompanhado o processo, tratando-se de um erro incontornável ao qual somos alheios, sendo um erro do servidor que não é e consegue resolver, referindo que têm sido sucessivos os problemas com o servidor, ponderando o município, sair da contratação da CIMLT e ter servidor próprio. O Sr. vereador Rui Ferreira, referiu que a consulta poderá ser sempre feita no Diário da República.
- Ponto de situação de empreitadas de Regeneração Urbana, o Sr. Presidente referiu que os preços aumentaram cerca de 20%, avançarão novos procedimentos para a Regeneração Urbana e Mobilidade.
- Concurso Centro de Saúde – Único concorrente / ponto de situação, o Sr. Presidente referiu que segundo informação da DGS o procedimento será para avançar, existindo uma proposta vencedora.



- Mercado Municipal – lojas, bancas, feed back das pessoas, comerciantes, n.º de lojas para ocupar, o Sr. Presidente referiu que a procura superou as suas expectativas, existindo vários pedidos para ocupação por áreas de atividade que não estão enquadradas no regulamento, que poderão ser analisadas se serão viáveis caso não haja interessados para as lojas disponíveis. Para ocupação das bancas poderá ser no próprio dia feito o pedido, para ocupação das lojas terá de ser feito pedido junto do balcão único do município ou por email.

Referiu que a deslocalização do mercado semanal foi benéfico para o aumento de visitantes, bem como a sua abertura aos fins de semana e feriados, manifestando satisfação pelo interesse dos munícipes. Relativamente ao volume de vendas em alguns casos foi superado, relativamente ao modelo de negócio que elaboraram no início.

Aludiu ao apoio que a Fábrica do Empreendedor tem dado aos comerciantes, na estruturação do modelo de negócio e acompanhamento à instalação no mercado.

- Reunião com infraestruturas de Portugal sob intervenções na EN 118. Lamentou acidente ocorrido com ciclista junto a cruzamento junto da ponte, tendo questionado a quem poderia ser imputada responsabilidade. O Sr. Presidente referiu que no passado dia 02 reuniu com Infraestruturas de Portugal, sobre suposta solução para a Ponte da Chamusca, tendo-se sido apresentada solução que complicaria ainda mais a situação (executar rotunda junto às bombas de combustível e junto ao areeiro). Referiu o Sr. Presidente que nesta reunião ficou acordado ligar os semáforos para teste, de forma a ficarem a trabalhar em contínuo independentemente do tipo de veículo, durante 3, 4 dias. Relativamente à supressão existente no pavimento desde a ponte da Chamusca em sentido sul do concelho, lamentou não ser feita a intervenção, que conforme informaram, por falta de verba. Relativamente à alteração executada no cruzamento do areal, informou que foi dada autorização para fazer intervenção definitiva em lanil. Pelo estado em que se encontra a EN 246 foi manifestada



preocupação. Relativamente à responsabilidade sobre as estradas nacionais, o Sr. Presidente referiu que os troços dentro do concelho não passaram para o município através da transferência de competências.

- Ponto de situação da execução da rotunda de Vale de Cavalos: a obra terminará a 09 de agosto. Sobre se existia alguma situação pendente com proprietário, o sr. presidente informou que foi feito contato com proprietário de barreira, de forma a adquirir parte de terreno para aligeirar acesso à rotunda, não se tendo chegado a acordo relativamente ao preço proposto, tendo-se abandonado esta opção, não havendo nenhuma interferência com a execução da obra.

- Pontão Parreira Velha / vistoria: o Sr. Presidente referiu que após inspeção foi encerrado de imediato, foi já verificado com o exército a possibilidade de colocar pontão sobre o existente. Será igualmente efetuada inspeção técnica de todos os pontões existentes no concelho.

- Solicitou informações sobre intervenção feita junto ao parque infantil do Arripiado que se encontrava sem sinalização: o Sr. vereador Rui Ferreira referiu que iria confirmar do que se tratava.

- questionou sobre a responsabilidade de manutenção de linhas de água e valas em Vale de Cavalos: o Sr. Presidente referiu que dentro do Perímetro urbano a responsabilidade é do município, fora do Perímetro Urbano a responsabilidade é dos proprietários, tendo dado conhecimento que o município lançou procedimento para a manutenção de linhas de água.

- questionou igualmente sobre de quem é a responsabilidade da manutenção do recreio da escola de Vale de Cavalos: o Sr. Presidente referiu que estas áreas passaram para a competências para as Juntas de Freguesia, o município assegura as manutenções mais profundas (podas de árvores, pinturas, outras). Deu conhecimento que o município irá colocar relva sintética no pátio.



- Terreno junto ao reservatório de água/ Vale de Cavalos – quem é o proprietário: O Sr. Presidente referiu que o terreno pertence às Águas do Ribatejo .
- Contas de Ascensão 2021: Referiu que durante esta semana serão enviadas. Referindo que os valores pagos este ano foram mais baixos dos que os estavam contratualizados para 2020, tendo sido feitos novos contratos.

Terminado o periodo antes da ordem do dia, deu-se de imediato inicio à Ordem do Dia:

Documentos para conhecimento:

(01) – ATA 11/2021:

Presente à reunião, para conhecimento a ata da reunião extraordinária da Câmara, realizada no passado dia 31.05.2021, aprovada em minuta na referida reunião

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade tomou conhecimento.

A sra. vereadora Gisela Matias manifestou desagrado pelo recebimento, no dia de ontem de sete documentos constantes da ordem de trabalhos desta reunião.

(02) - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 08.06.2021:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 08 de junho de 2021, que apresentava como total de disponibilidades: 5.471.512,31€ (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e doze euros e trinta e um centavos), sendo de operações orçamentais: 5.283.123,04€ (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e três euros, quatro centavos), sendo de operações não orçamentais: 188.389,27€ (cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove euros e vinte e sete centavos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.



(03) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:

Presentes as relações de pagamentos efetuados entre 14 de maio e 08 de junho de 2021, com o valor total de operações orçamentais de 507.537,18€ (quinhentos e sete mil, quinhentos e trinta e sete euros, dezoito cêntimos);

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(04) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 14 de maio a 08 de junho de 2021, com o valor total de 758.207,90€ (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sete euros e noventa cêntimos).

A Sra. vereadora Gisela Matias questionou sobre alguns compromissos constantes da listagem, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(05) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS /13, 14 E 15.ª ALTERAÇÕES:

Elaborada pela Secção de Contabilidade foram presentes:

- décima terceira alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 66.269,96€ (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos, acompanhada de informação prestada pelo sr. Presidente das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

- décima quarta alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 40,00€ (quarenta euros), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos, acompanhada de informação prestada pelo sr. Presidente das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

- décima quinta alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 291.772,84€ (duzentos e noventa e um mil setecentos e setenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos, acompanhada de informação prestada pelo sr. Presidente das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

(06) – HASTA PÚBLICA 1/2021 - BAR DE SÃO MARCOS – ARRIPIADO:

Presente informação do Gabinete Jurídico datada de 09.06.2021, remetendo para conhecimento a ata n.º 1 referente ao procedimento supra identificado.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO

(07) – CPE 02/2021 REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA – ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

Presente informação do Júri do procedimento supra identificado, analisando pedido de prorrogação do prazo para a apresentação de propostas efetuado por um dos interessados, na qual propõe “que o órgão competente para a decisão de contratar delibere: 1. A rejeição do pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas apresentado pelo interessado, uma vez que o mesmo já foi prorrogado anteriormente, com base na fundamentação apresentada, perfazendo um total de 43 dias para apresentação de propostas. Caso esta informação mereça aprovação, o prazo para apresentação de propostas no âmbito do procedimento em apreço termina às 23:59 horas do dia 4 de junho de 2021. Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerce o Sr.



Presidente da Câmara Municipal essa competência, sujeitando posteriormente o ato para ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Elaborou o Sr. Presidente o seguinte Despacho de 01.06.2021:

“Concordo com a proposta do júri. Devido a circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não foi possível reunir extraordinariamente a câmara municipal. Determino a rejeição do pedido de prorrogação do prazo. Deve ser remetido à próxima reunião de câmara para ratificação.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o teor do Despacho do Sr. Presidente, e consequentemente rejeitar o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas no âmbito do procedimento em apreço.

(08) – CPRE 04/2021 BAR – ESPLANADA DO ARRIPIADO / CHAMUSCA:

Na sequência de anteriores decisões e deliberações sobre este processo, foi presente informação do Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, propondo:

- a adjudicação do procedimento ao concorrente Ideawood, Unipessoal, Lda., pela quantia de € 149.859,62, a que acresce o IVA no montante de €8.991,58, o que totaliza o valor de €158.851,20 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos);
- a aprovação da minuta de contrato que junta, a celebrar com o adjudicatário, competindo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, nos termos do n.º1 do artigo 106.º do CCP, a representação do município na outorga do contrato.

Exarou o Sr. Presidente o seguinte Despacho datado de 01.06.2021:



“Excecionalmente e por motivo de urgência não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pelo que determino que se proceda de acordo com as propostas. Deve ser remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção de voto da Sra. vereadora Gisela Matias, ratificar o despacho do Sr. Presidente.

(09) – CAMPOS DE FÉRIAS 2021 – MINUTAS DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. vereador em regime de permanência Rui Ferreira, Eng.:

“Considerando que:

As Uniões/Juntas de Freguesia do concelho à semelhança dos anos anteriores pretendem implementar um programa de férias denominado “Campos de Férias” para o ano de 2021, com o intuito de promover a ocupação saudável dos tempos livres das crianças e jovens e favorecer a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos agregados familiares da freguesia;

Os Campos de Férias visam a prestação de um serviço público que promove o desenvolvimento harmonioso de crianças e jovens;

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

Ao abrigo do mesmo diploma legal é da competência da Câmara Municipal em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar atividades culturais e de tempos livres;

Dispõe a alínea j) do número 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que: *“compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara*



municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.”

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere aprovar as minutas dos protocolos de colaboração administrativa e financeira “Campos de Férias 2021” e que as mesmas sejam remetidas a deliberação da assembleia municipal para a concessão de apoio financeiro, anexas à presente proposta, a outorgar com:

- União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, no valor de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros);**
- União das Freguesias de Parreira e Chouto, no valor de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros);**
- Junta de Freguesia da Carregueira, no valor de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros);**
- Junta de Freguesia de Vale de Cavalos, no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros);**
- Junta de Freguesia de Ulme, no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros).”**

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) - Aprovar o teor das propostas de protocolos de colaboração administrativa e financeira “Campos de Férias 2021”, anexas à proposta transcrita, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos, a celebrar com:

- a) União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, no valor de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros);**
- b) União das Freguesias de Parreira e Chouto, no valor de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros);**
- c) Junta de Freguesia da Carregueira, no valor de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros);**



d) Junta de Freguesia de Vale de Cavalos, no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros);

e) Junta de Freguesia de Ulme, no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros).

DOIS) – Remeter as propostas para aprovação da Assembleia Municipal.

(10) – INTERVENÇÕES DIVERSAS: MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. vereador em regime de permanência Rui Ferreira, Eng.:

“Considerando:

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º entre Municípios e Freguesias, podendo efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;

Que os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

Nos termos do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação:

“A delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade”;

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da necessidade e da suficiência dos recursos;



Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si, no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas para as dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas.

Pelos considerandos acima expostos, e atendendo à necessidade de diversas intervenções na União das Freguesias de Parreira e Chouto, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere e remeta para deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, anexa à presente proposta, para a execução dos seguintes trabalhos:

- a) Lavagem e pintura de muros na Zona Industrial do Chouto - 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros);**
- b) Construção de muro na Rua Casal Garcia na Parreira – 2.650,00€ (dois mil, seiscentos e cinquenta euros);**
- c) Alargamento de estrada e construção de pluviais na Rua 25 de Abril na Parreira – 6.000,00€ (seis mil euros);**
- d) Construção de passeio na Estrada dos Anafes no Chouto – 3.683,50€ (três mil, seiscentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos);**
- e) Pintura de fontanário no Chouto – 350,00€ (trezentos e cinquenta euros);**
- f) Pintura de muros de passeio na Rua 1.º de Dezembro e na Rua 5 de Outubro na Parreira – 960,00€ (novecentos e sessenta euros).**



Sendo o valor global de 15.493,50€ (quinze mil, quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos).

À consideração superior,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o teor da Minuta de Contrato de Interadministrativo a celebrar com a União de Freguesias de Parreira e Chouto, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos, bem como remetê-lo para aprovação da Assembleia Municipal.

(11) – EMPRÉSTIMO ATÉ AO MONTANTE DE 1.992.833,52€ - EN 574 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO SR. PRESIDENTE:

Presente a seguinte “Proposta de Deliberação” do Sr. Presidente:

“Considerando que:

1. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.
2. Foi deliberado, por unanimidade, na Assembleia Municipal de 25-09-2020 autorizar a abertura de procedimento para a contratação de empréstimo, atendendo a que o Município cumpre os limites de endividamento previstos no artigo 52.º do RFALEI. Foi também concedida a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais.
3. No quadro do disposto no artigo 51.º do RFALEI o Município da Chamusca foi autorizado pela Assembleia Municipal a iniciar um procedimento para a contratação de um empréstimo para cobertura de necessidades de investimento a inscrever no orçamento Municipal para de Beneficiação da EM 574 (Estrada do Pereiro).



4. O investimento a financiar vai ser identificados no respetivo contrato de empréstimo e, como ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, irão ser submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização previa da Assembleia Municipal.

5. Na sessão da Assembleia Municipal de 18-12-2020 foram analisadas as propostas recebidas, e este órgão concordou com a proposta do júri de análise das propostas, em como a proposta mais vantajosa era a do Millennium BCP, pelo que deveria ser feita a adjudicação a esta entidade.

6. Na sessão da Assembleia Municipal de 26-02-2021 foi aprovada a minuta do contrato.

7. Após outorga do contrato o mesmo foi enviado ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia.

8. O tribunal de Contas colocou várias questões sobre o contrato pelo que foi solicitada uma retificação ao mesmo ao Millenium BCP. Após receção do aditamento verifica-se que as seguintes situações ainda não foram corrigidas:

- O aditamento continua a não identificar os representantes legais do BCP nem do Município;

- O aditamento continua a não fazer referência específica ao período de diferimento do início da amortização de capital, quando na proposta enviada pelo Banco refere “carência de capital: Até 24 meses, a contar data de perfeição e eficácia do contrato.”;

- O início da amortização terá de estar de acordo com o n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que refere que “Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período...”



A Proposta do BCP refere que o reembolso de capital é “em prestações semestrais postecipada e sucessivas, constantes de capital (vencendo-se a 1.ª na data do primeiro pagamento de juros após o termo do período de carência.”;

- O ponto 14 que não foi alterado no aditamento e o contrato está isento de comissões;

- O ponto 17 que não foi alterado no aditamento e refere a possibilidade de o BCP introduzir alterações contratuais com base em critérios subjetivos e poder resolver o contrato por referencia a situações que não se adequam à natureza jurídica do Município;

- O plano de pagamentos continua a não apresentar valores totais;

- Foi incluído no aditamento o n.º 3 do ponto 4 que não existia no contrato inicial.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal analise o aditamento/adenda ao contrato e a rejeite, e seja decidido notificar o Banco para apresentar nova adenda ao contrato com as correções aqui referidas e já anteriormente solicitadas.

À reunião de Câmara,”.

Sobre este assunto a Sra. vereadora Gisela Matias questionou sobre o que este compaço de espera que vai causar a todo o processo, tendo o Sr. Presidente lamentado toda esta situação com o Millennim BCP, não percebendo o que se está a passar. A Sra. Vereadora referiu que supostamente este seria um contrato tipo e que estas falhas são inconcebíveis por esta entidade bancária e que está a atrasar todo o processo. O Sr. Presidente referiu que mais uma vez vai ser remetido ao banco para alterar em conformidade com o que Tribunal de Contas está a solicitar.

O Sr. Vereador Rui Rufino questionou sobre se o banco já foi notificado, tendo o Sr. Presidente informado que foi remetido para o banco uma minuta de contrato tipo com as alterações solicitadas do Tribunal de Contas, para aprovação pela administração,



informando que de momento não têm capacidade para fazerem as alterações, tendo o Sr. Vereador Rui Rufino questionado se está relacionado com despacho interno ou linha de crédito com a qual eles concorreram a este concurso de financiamento está desenquadrada com o registado no banco de Portugal, tendo o Sr. Presidente respondido que pensa que se trata de despacho interno.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, rejeitar o teor do aditamento / adenda ao contrato do Banco Millennium BCP, bem como proceder com celeridade à notificação ao Banco para apresentar nova adenda ao contrato com as correções identificadas e já anteriormente solicitadas.

(12) – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue.

Existe a necessidade de abertura de uma conta bancária específica para o registo de cauções referentes à empreitada de requalificação e beneficiação da Piscina Municipal da Chamusca.

As contas bancárias do município da Chamusca são movimentadas simultaneamente pelo Tesoureiro, ou em quem este delegue, e pelo Presidente da Câmara ou por outro membro do órgão executivo em que delegue.

Proponho que, face ao acima exposto, a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de uma conta bancária junto da CGD da Chamusca para movimentação



das cauções da empreitada de requalificação e beneficiação da Piscina Municipal da Chamusca.

À reunião de Câmara.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a abertura de uma conta bancária junto da CGD da Chamusca para movimentação das cauções da empreitada de requalificação e beneficiação da Piscina Municipal da Chamusca.

(13) – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2021 PARA DOIS (2) FISCAIS NA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE DOIS (2) COLABORADORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO, CARREIRA DE FISCAL:

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“ Considerando que:

- É necessário contratar dois (2) Fiscais para a carreira especial de fiscalização regulada pelo Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto;
- Que por seu despacho de 15 de março de 2021, exarado na Informação nº 4672, de 12 de março de 2021, determinei a abertura de procedimento concursal para dois (2) lugares de fiscal;
- Não obstante existir, no universo dos funcionários do quadro de pessoal do Município, um colaborador com as características pretendidas, é condição *«sine qua non»*, que a ocupação dos respetivos lugares seja efetuada através de procedimento concursal;
- Com efeito, o Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, (*Estabelece o regime da carreira especial de fiscalização*) prevê, no n.º 1 do artigo 7.º, que a integração na



carreira especial de fiscalização seja condicionada à aprovação em curso de formação específico, a ministrar pelo organismo central de formação para a administração local;

- Que a Portaria n.º 236/2020 de 8 de outubro, aprovou o Regulamento do Curso de Formação Específico para Ingresso de Trabalhadores na Carreira Especial de Fiscalização;

- O Regulamento em causa é aplicável aos trabalhadores ***recrutados na sequência de procedimento concursal para a ocupação de postos de trabalho previstos para a integração na carreira especial de fiscalização que se encontrem em período experimental***, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto; Para que se possa integrar a Carreira Especial de Fiscalização e frequentar o Curso para Integração na Carreira Especial de Fiscalização, terá que ser aberto um procedimento concursal comum.

- Não se pretende efetuar procedimento através de mobilidade;

- Em face de se tratar de uma lacuna de carácter permanente na estrutura orgânica do Município, **o recrutamento deverá ser efetuado em regime de contrato de trabalho em funções públicas constituído por tempo indeterminado;**

- Se torna necessário proceder a uma alteração ao Mapa de Pessoal por forma a criar as duas vagas em causa, considerando que a atividade de fiscalização é de natureza permanente;

- De acordo com o previsto no nº 5 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação, (...) ***“As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.”***



- Nos termos da alínea a), do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a aprovação de alterações ao mapa de pessoal é da competência da Assembleia Municipal;
- É necessária a existência de cabimento orçamental para sustentar a referida alteração ao mapa de pessoal, pelo que, para o efeito, foram reforçadas as verbas disponíveis no orçamento de pessoal para fazer face à criação destes lugares de Fiscais;
- Se estima que os Fiscais iniciem funções a partir de julho de 2021, pelo que os encargos máximos com o recrutamento daquele se distribuirá da seguinte forma:

- Remunerações – € 9.622,92
- Subsídio de refeição – € 2.823,84
- Subsídios de férias e natal – € 801,96
- Subsídios de natal – € 801,96
- Segurança social – € 2.666,37

O júri do procedimento será composto pelos seguintes colaboradores:

Presidente - Evelina Maria Cebola Mendes

1º Vogal Efetivo - António José Lopes dos Santos

2º Vogal Efetivo - José António Vilar de Jesus

1º Vogal suplente – Luís Guilherme Saraiva Lopes

2º Vogal Suplente – Lina Maria Moreira Agostinho Valador

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conjugado com os artigos 30º e 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atualizada, e da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada, proponho que a Câmara delibere:



- Aprovar e levar à aprovação da Exma. Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal com vista à criação de dois (2) lugares de Fiscais na Carreira Especial de Fiscalização;
- Proceder à abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de dois (2) Fiscais para a carreira especial de fiscalização na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Aprovar a composição do Júri conforme proposto;
- Aprovar os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos: UM) Aprovar e levar à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal com vista à criação de dois (2) lugares de Fiscais na Carreira Especial de Fiscalização;

DOIS) Proceder à abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de dois (2) Fiscais para a carreira especial de fiscalização na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

TRÊS) Aprovar a composição do Júri conforme proposto;

QUATRO) Aprovar os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

(14) – NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO ESTUDANTE – ANO LETIVO 2021/2022:

Pelo Serviço de Educação foi presente a seguinte Informação, datada de 27.05.2021:

“No âmbito da medida de apoio por parte do Município – Cartão Estudante, destinado às famílias para a aquisição de fichas escolares e/ou material escolar, seguem as Normas de Atribuição do Cartão Estudante para o Ano Letivo 2021/2022”.

A sra. Vice-Presidente informou que no próximo ano letivo esta medida apoiará todos os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, ensino secundário e cursos profissionais e turmas PIEF



do Agrupamento de Escolas da Chamusca), sendo o valor a conceder no âmbito da medida (inserida no programa Acredita. Vive) será de 80,00€ por cartão.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o teor das Normas de Atribuição de Cartão Estudante do Município da Chamusca, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

(15) – FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – FAMILIAS - PROCESSO 4/2021:

Pelo Serviço de Ação Social foi presente o Processo n.º 04/2021, com vista a apoiar um agregado familiar através do Fundo de Emergência Municipal – Famílias, na participação no pagamento de Luz e Água, no montante total de 63,82€ (sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos), atendendo a que o agregado familiar cumpre os critérios definidos ao número 2 do artigo 5.º. uma vez que apresenta uma perda de rendimento mensal de 25%.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, apoiar nos termos do Regulamento do Fundo de Emergência Social – Famílias.

(16) – CPE 01/2021 ARQUIVO MUNICIPAL DA CHAMUSCA – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR:

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.



Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

– A revogação da decisão de contratar em apreço, nos termos da alínea a) do artigo 79.º do CCP e do artigo 80.º do mesmo diploma, uma vez que não foram apresentadas quaisquer propostas no âmbito do procedimento em apreço.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, revogar a decisão de contratar em apreço, nos termos da alínea a) do artigo 79.º do CCP e do artigo 80.º do mesmo diploma, uma vez que não foram apresentadas quaisquer propostas no âmbito do procedimento em apreço.

(17) – DTOUA: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA A INSTALAÇÃO DE CENTRAL FOTOVOLTAICA NA HERDADE DA GALEGA – FREGUESIA DE CARREGUEIRA:

Requerimento registado sob o número 4556 em 05.05.2021 de SUNINGER – CONSULTORIA E ENERGIAS RENOVÁVEIS, UNIPessoal LDA, com sede em Lisboa, solicita informação prévia para a construção de uma central solar fotovoltaica, com potência de ligação à Rede Elétrica de Serviço Público de 220MVA, a instalar numa área de 5.093.619,99m² (509,36ha) na propriedade Herdade da Galega, freguesia de Carregueira, concelho de Chamusca, conforme descreve e documentação que junta.

Acompanha este processo a informação técnica 4/ASL/2021 de 31.05.2021 que conclui “Face ao exposto considera-se que se pode afirmar com segurança que a intervenção requerida é admissível em terrenos condicionados por REN e por RAN. Face à dimensão da intervenção proposta, sugere-se que seja adequada a estes terrenos a área de implantação dos painéis a áreas onde seja inequívoca a admissibilidade desta operação. Relativamente aos parâmetros edificatórios deve ser corrigido o quadro sinótico da intervenção, tendo em vista as áreas a intervir: área impermeabilizada; área edificada



(construção, amovível ou não); área de implantação dos painéis (suportes e projeção vertical).

Acompanha igualmente este processo a informação técnica 182/LG/2021, datada de 07.05.2021, enquadrando a pretensão no PDM da Chamusca, Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios e elencando os vários pareceres das diversas entidades que terão de acompanhar este processo.

Instrui a Chefe de DUPOAE, a seguinte Informação em 04.06.2021: “Com fundamento nas informações técnicas anexas ao presente pedido de informação prévia, para instalação de Central Fotovoltaica na Herdade da Galega, numa área aproximada de 509 ha, propõe-se que emita o executivo municipal um parecer prévio favorável condicionado aos pareceres favoráveis de todas as entidades referidas na informação técnica n.º182/LG/2021 e ao disposto nos dois últimos parágrafos da Informação 4/ASL/2021.”.

Deliberação: A Câmara com a abstenção de voto do Sr. Vereador Rui Rufino, por considerar que esta operação irá provocar alteração nos solos, manifestando preocupação relativamente ao impacto de água que não será absorvida pelos solos naquela zona, deliberou por maioria e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável condicionado aos pareceres favoráveis de todas as entidades referidas.

(18) – DTOUA: PEDIDO DE PARECER – CONSTRUÇÃO DE APOIO AGRÍCOLA – CALÇÕES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE:

Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 5219 em 21.05.2021, do Secretariado Técnico de Apoio à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT), solicitando parecer para utilização não agrícola de solos da RAN, para a realização de apoio agrícola com a área de 2,25 m² que servirá de centro de comando da rega para aspersão fixa e pivot, no prédio denominado Calções,



inscrito na matriz predial rústica da União de freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande sob o art. 30, Secção E, apresentada pelo requerente Luis do Rosário Fernandes.

Instrui este processo a informação n.º204/LG/2021, de 27.05.2021, propondo que: “Face ao exposto, e após análise do processo, cabe propor que a Câmara Municipal emita parecer favorável à pretensão, no decurso da solicitação de emissão de parecer, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, na actual redacção (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional), por parte da D.R.A.P.L.V.T., ressaltando eventuais entendimentos/pareceres diversos que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e a Agência Portuguesa do Ambiente venham a emitir nos respectivos domínios junto da E.R.R.A.L.V.T., e desde que: - As valas / linhas de água não sejam obstruídas, nem o seu traçado alterado; - As vias públicas e/ou os caminhos particulares de acesso a terceiros/serventias não sejam vedadas/os; - A implantação/execução da pretensão não contrarie o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios publicado através do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redacção; - A construção (apoio agrícola) seja rebocada e pintada de cor clara. Caso a Câmara Municipal emita parecer favorável, o mesmo deverá ser enviado via email à D.R.A.P.L.V.T.”.

Deliberação: A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão apresentada por Luis Rosário Fernandes, junto da ERRALVT, referente à realização de apoio agrícola numa área de 2,25m², no prédio denominado Calções, inscrito na matriz predial rústica sob o art. 30, Secção E da União de freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande.



(19) – DTOUA: PEDIDO DE PARECER – MODIFICAÇÃO DE LINHA AÉREA A 30KV – LUGAR DE VENDAS NOVAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE:

Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 4871 em 14.05.2021, do Secretariado Técnico de Apoio à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT), solicitando parecer para utilização não agrícola de solos da RAN, para a modificação da Linha Aérea de MT a 30 KV, n.º 140L3016600 para o PT CHM 0094 D – Vendas Novas, entre os AP. 2 e 5, no prédio denominado Lugar de Vendas Novas, sito na União de freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, apresentada pela Direcção- Geral de Energia e Geologia.

Instrui este processo a informação n.º194/LG/2021, de 18.05.2021, propondo que: “Face ao exposto, e após análise do processo, cabe propor que a Câmara Municipal emita parecer favorável à pretensão, no decurso da solicitação de emissão de parecer, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, na actual redacção (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional), por parte da D.R.A.P.L.V.T., ressaltando eventuais entendimentos/pareceres diversos que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e a Agência Portuguesa do Ambiente venham a emitir nos respectivos domínios junto da E.R.R.A.L.V.T., e desde que: - As valas / linhas de água não sejam obstruídas, nem o seu traçado alterado; - As vias públicas e/ou os caminhos particulares de acesso a terceiros/serventias não sejam vedadas/os; - A implantação/execução da pretensão não contrarie o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios publicado através do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redacção; - As distâncias /afastamentos regulamentares entre a Linha Aérea de 30KV e as construções /edificações constante da legislação específica aplicável deverão ser cumpridas. Caso a Câmara Municipal emita parecer favorável, o mesmo deverá ser enviado via email à D.R.A.P.L.V.T.”.



Deliberação: A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão apresentada pela Direcção-Geral de Energia e Geologia, junto da ERRALVT, referente à modificação da Linha Aérea de MT a 30 KV, n.º 140L3016600 para o PT CHM 0094 D – Vendas Novas, entre os AP. 2 e 5, no prédio denominado Lugar de Vendas Novas, sito na União de freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande.

(20) – GTFI: PARECER PARA REARBORIZAÇÃO COM 7HA DE EUCALIPTO-COMUM – CASAL DO ANAFE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:

Presente o requerimento do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho alterado pela Lei n.º 77/2017 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearboração de 7.00ha com eucalipto-comum, apresentado pela requerente emissão de parecer ao pedido de JORGE ROSA RODRIGUES – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, na propriedade Casal do Anafe, sita na União de Freguesias de Parreira e Chouto, concelho da Chamusca.

Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI n.º 10296 de 07.06.2021, a qual refere:

“A área de intervenção não foi atingida por nenhum incêndio, nos últimos dez anos.

De acordo com o extrato da Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Chamusca, de qual se junta cópia, as referidas áreas de intervenção estendem-se pelas seguintes classes de espaço:

- Reserva Ecológica Nacional (REN).

(...)

Na classe de espaço Outras Áreas Florestais não existem condicionantes a salientar.



Sh.

No Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) dos municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, estão definidas faixas de gestão de combustível (FGC) na área de intervenção, referentes à rede primária (RP) e rede viária florestal (RVF). De acordo com o projeto, a FGC referente à RVF foi excluída da área de rearborização, e relativamente à RP, não estando a mesma declarada de utilidade pública, não existe obrigação de a implementar.

Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada à comunicação prévia à CCDR para a área de REN, não tendo a Câmara Municipal a competência para parecer nesta classe de espaço.

Face ao PIMDFCI, propõe-se o cumprimento do disposto no referido plano, com a realização de aceiros junto da rede viária.

À consideração superior.”.

Deliberação: A Câmara apreciou e, com quatro votos a favor e a abstenção de voto da Sra. vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável ao solicitado, condicionado ao cumprimento do exposto na informação técnica.

(21) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião:

Dia 02.06: Reunião com Estradas de Portugal sobre vários assuntos. Entrega simbólica de bolsas de estudo.

Dia 06.06: Reunião na RSTJ, tendo prestados informações sobre os assuntos tratados.

Dia 07.06: Reuniu do conselho diretivo da Assembleia de Municípios do Vale do Tejo.

Dia 09.06: Entrega de bolsas de estudo.



Dia 15.06: Esteve na sessão de abertura da SNP AP, promovida pela ANAFRE com as Juntas de Freguesia da Chamusca

Dia 19.06: convidou o executivo a estar presente no próximo dia 19.06 no Cine-Teatro na Apresentação da Carta Arqueológica do concelho da Chamusca.

(21) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:

Deu o ponto de situação relativamente a reuniões em que participou, nomeadamente: Conselhos Gerais de Educação extraordinários (dia 21 e 28.05); ano letivo 2021/2022 – ponto de situação da rede escolar no concelho, mantendo-se o número de turmas e escolas no concelho; divulgação de cursos profissionais (multimédia e Técnico de juventude); arranque, no início de junho, do Programa de Formação em contexto de trabalho do Município, com a participação de seis jovens, grupo muito heterogéneo e muito coeso, com grande partilha de saberes, referindo que no final do ano serão apresentados projetos muito relevantes para o concelho.

Deu o ponto de situação da participação do município em diferentes candidaturas em que será parceiro, nas áreas de ação social, educação e juventude, cultura.

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Deu conhecimento das obras em curso, referindo, nomeadamente: Polidesportivo Terra Fria / Carregueira – tratamento de madeira; reposição de calçadas Carregueira e Chamusca; colocação de massas frias em via / Gaviãozinho. Limpezas: Zona de Ribeirinha do Arripiado.



RUI MIGUEL GARRIDO CONDE ANDRADE RUFINO

CENSOS 2021: questionou sobre os valores provisórios destes Censos no concelho da Chamusca. O Sr. Presidente referiu que existe uma redução de 17% relativamente a 2011, estando alinhado com os concelhos da faixa do interior (15% a 20% da perda da população).

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,